LEI MUNICIPAL Nº 3.956, 20 DE SETEMBRO DE 2001

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA BENONE FERREIRA DA COSTA

 (\*1933 +2000).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BENONE FERREIRA DA COSTA, a atual Rua “01” do Loteamento Nossa Senhora do Pilar – 2ª Gleba.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.